

**À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ALTO SÃO FRANCISCO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – URC/COPAM ASF**

**Empreendimento: Limeira Agropecuária e Participações Ltda. / Fazenda Capivari**

**Processo Administrativo COPAM Nº. 02455/2011/002/2014**

Ref.: Parecer de Vistas relativas ao exame de pedido de Arquivamento da LO

**I) Breve Histórico:**

O processo em análise foi pautado para a reunião do dia 09/12/2021, da URC/COPAM Alto São Francisco, foi requerida vista do mesmo por este Conselheiro representante da FAEMG.

O processo foi novamente pautado, desta vez para a reunião do dia 21/20/2022..

**II) Relatório:**

Trata-se de pedido de arquivamento do processo relativo ao pedido de LO, por em tese não ter respondido dentro do prazo pedido adicional de informações complementares.

Em análise ao processo e especialmente ao Parecer Técnico, principalmente no que se diz respeito às condicionantes, suscitaram dúvidas, que através da referida visita ao Empreendimento, tivemos oportunidade de formar convencimento.

O Parecer Técnico elaborado com muita competência pela equipe técnica da SUPRAM, traz a fl. 2 a informação que o processo de licenciamento foi formalizado em **28 de março de 2014**, portanto, depois de mais 7 (sete) anos, em 20 de abril

de 2021, foi publicada a decisão de arquivamento do processo, por ter atendido fora do prazo legal o pedido de informações complementares.

Em sua defesa, o Empreendedor, informa que todos os demais pedidos de informações complementares foram rigorosamente atendidos dentro dos prazos estabelecido pela legislação que rege a matéria.

Informa ainda o empreendedor o ofício de pedido de informações complementares de nº. 700/2021, não foi recebido em sua sede, e, se o fosse, teria de plano prestado as informações, haja vista, que parte dos documentos solicitados em tal ofício já se encontravam juntados aos autos e, que todos os demais 5(cinco) ofícios de pedido de informações complementares foram atendidos dentro do prazo legal.

Informa que teve conhecimento do teor do ofício 700/2021 em contato com membros da equipe técnica e prontamente providenciou o atendimento das demandas ali apresentadas.

S SUPRAM por seu turno, afirma que o Ofício 700/2021 foi regularmente entregue e, para tanto junta documento obtido no site da ECT, denominado rastreio de objetos de nº BR 2322305335 BR e, juntado aos autos **segundo é informado no Parecer a fls. 572, porém ao consultar o processo no site da SEMAD, o documento está a fls. 631**, o que certamente dificulta a manifestação.

Quanto ao documento obtido junto ao site da ECT, entendo não ser documento probatório definitivo, vou relatar fato ocorrido com minha pessoa, adquirir via internet produtos de meu interesse e, forneci o meu endereço qual seja, PRAÇA DA MATRIZ, 310, APTO, 903, CENTRO, BOM DESPACHO – MG CEP 35600-000 e, para minha surpresa o material de fato foi entregue, porém no ESTADO DE SÃO PAULO na cidade de JACAREÍ, vejam:

**Postagem**

19/08/2021

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

01/09/2021

# Entregue

## 01/09/2021

---

01/09/2021 11:35 JACAREI / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
01/09/2021 09:11 JACAREI / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
31/08/2021 14:04 SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	<b>Objeto em trânsito - por favor aguarde</b> de Unidade de Tratamento em SAO JOSE DOS CAMPOS / SP para Unidade de Distribuição em JACAREI / SP
28/08/2021 21:20 CURITIBA / PR	<b>Objeto em trânsito - por favor aguarde</b> de Unidade de Tratamento em CURITIBA / PR para Unidade de Tratamento em SAO JOSE DOS CAMPOS / SP
28/08/2021 08:02 CURITIBA / PR	<b>Objeto em trânsito - por favor aguarde</b> de Unidade Operacional em CURITIBA / PR para Unidade de Tratamento em CURITIBA / PR
28/08/2021 08:00 CURITIBA / PR	<b>Fiscalização aduaneira finalizada</b>
26/08/2021 13:26 CURITIBA / PR	<b>Objeto recebido pelos Correios do Brasil</b> Informar nº do documento para a fiscalização e entrega do seu objeto. Clique aqui <a href="#">Minhas Importações</a>
20/08/2021 16:16 HONG KONG /	<b>Objeto em trânsito - por favor aguarde</b> de País em HONG KONG / para País em Unidade de Tratamento Internacional / BR  Informar nº do documento para a fiscalização e entrega do seu objeto. Clique aqui <a href="#">Minhas Importações</a>
19/08/2021 16:42 HONG KONG /	<b>Objeto postado</b> Informar nº do documento para a fiscalização e entrega do seu objeto. Clique aqui <a href="#">Minhas Importações</a>

Portanto, senhores CONSELHERIOS, não me tive a necessária segurança para acompanhar a posição adotada pela equipe da SUPRAM, especialmente em um momento tão atípico com este vivenciamos com o advento desta pandemia e, visando a economia processual em todos os seus aspectos recomento este D. Conselho a rejeição do PARECER DA SUPRAM, e que seja determinada a continuidade da análise do processo administrativo visando a obtenção da LO

Bom Despacho, 24 de janeiro de 2022.

**Edécio José Cançado Ferreira**

**FAEMG**